
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 304/2021

Dá Denominação a Prédios e espaços públicos do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**ACADEMIA DE SAÚDE MANOEL VALDOMIRO FAGUNDES**” o prédio da Academia da Saúde situado na Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, s/n, Centro, Passagem/RN.

Art. 2º. Fica denominado de “**Rua Vereador João Galdino Sobrinho**” a Rua Projetada, localizada perpendicularmente a Rodovia RN – 365, na entrada da cidade de Passagem/RN.

Art. 3º. Fica denominado de “**Quadra Poliesportiva Otávio Lucas De Azevedo**” localizada nos conjuntos da comunidade do Seixo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 25 de março de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:B6067D5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>